



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO  
**PODER EXECUTIVO**

**Lei Municipal n. 832, de 29 de dezembro de 2009.**

"Institui o dia municipal de combate às drogas e dá outras providências."

**DAVID LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica instituído no calendário escolar da Rede Pública de Ensino de Santo Antônio do Descoberto/GO, o dia 10 de agosto como Dia Municipal de Ações de Combate às Drogas.

Art. 2º - As atividades de ações de combate ao uso de drogas, de que trata o artigo anterior, serão realizadas em toda a rede pública municipal de ensino, sendo facultada a parceria com ONG's e Associações sem fins lucrativos que atuam no combate às drogas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, em 29 de dezembro de 2009.**

**DAVID LEITE DA SILVA**

Prefeito Municipal